LEI Nº 1.342 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica denominada "Estrada Alfredo Pires da Silva", a via pública que liga o Sítio Santa Luzia e propriedades adjacentes à estrada vicinal Dr. Antonio Ângelo Mérola.

Art. – 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de novembro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS SEGUNDO
Diretor de Administração